DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 19 de maio de 2025 **Ano VI | Edição nº 1119** **Página 1 de 29**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.642, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por **superávit** financeiro, no orçamento vigente, no montante de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), destinado à cobertura de despesas com obras, infraestrutura e manutenção de vias públicas.

Parágrafo único. O crédito suplementar autorizado no **caput** será alocado conforme a seguinte distribuição de fontes de recursos, apuradas no exercício de 2024:

I – R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), provenientes da fonte 2.708.000.0000 – Transferência de Compensação Financeira;

II – R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), oriundos da fonte 2.710.000.0000 – Transferência Especial dos Estados;

III – R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), provenientes da fonte 2.720.000.0000 – Exploração do Petróleo.

Art. 2º Como recurso para suportar o crédito suplementar autorizado no art. 1º, serão utilizados valores correspondentes ao **superávit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, provenientes das seguintes fontes de recursos:

I – Fonte 2.708.000.0000 – Transferência de Compensação Financeira;

II – Fonte 2.710.000.0000 – Transferência Especial dos Estados;

III – Fonte 2.720.000.0000 – Exploração do Petróleo;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 15 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.º 2838/2025, de autoria do Poder Executivo.

.....

LEI Nº 2.643, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por **superávit** financeiro, no orçamento vigente, no montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado à cobertura de despesas de prestações de serviços de manutenção em prédios e vias públicas, bem como à infraestrutura de prédios públicos.

Parágrafo único. O crédito suplementar autorizado no **caput** será alocado conforme a seguinte distribuição de fontes de recursos, apuradas no exercício de 2024:

I – R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), provenientes da fonte 2.500.000.0000 – Recursos Ordinários;

Art. 2º Como recurso para suportar o crédito suplementar autorizado no art. 1º, serão utilizados valores correspondentes ao **superávit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, proveniente da seguinte fonte de recurso:

I – Fonte 2.500.000.0000 – Recursos Ordinários;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 15 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.º 2839/2025, de autoria do Poder Executivo.

.....

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/3AD919D8472C2AFA03A61E8AA527E5C62CDA20C375243381C49CA62B986AE5B8.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11231/05-2025

Matozinhos, 15 de Maio de 2025

Dispõe sobre nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil Museu Ojú Aiyê;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, **Walice Carvalho dos Santos**, como Gestor da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil Museu Ojú Aiyê.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-**	19/05/2025 às 16:04:17	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-**	19/05/2025 às 16:16:31	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

3AD919D8472C2AFA03A61E8AA527E5C62CDA20C375243381C49CA62B986AE5B8

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/3AD919D8472C2AFA03A61E8AA527E5C62CDA20C375243381C49CA62B986AE5B8

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/84B5CD543F98930DE632377092BAFF70037F669130561108DE2C8643BF6ED0FDA.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11232/05-2025

Matozinhos, 15 de Maio de 2025

Dispõe sobre nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil Guarda da Nossa Senhora do Rosário de Mocambeiro;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, **Walice Carvalho dos Santos**, como Gestor da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil Guarda da Nossa Senhora do Rosário de Mocambeiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-**	19/05/2025 às 16:03:58	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-**	19/05/2025 às 16:16:25	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

84B5CD543F98930DE632377092BAFF70037F66913056108DE2C8643BF6ED0FDA

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/84B5CD543F98930DE632377092BAFF70037F66913056108DE2C8643BF6ED0FDA

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/6FCBC8549571E6CC0D3F14B1A6D6C1274AC14764D05BDDD685772B4A5353363A.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11233/05-2025

Matozinhos, 15 de Maio de 2025

Dispõe sobre nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil Guarda de Congo da Nossa Senhora do Rosário de Matozinhos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, **Walice Carvalho dos Santos**, como Gestor da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil Guarda de Congo da Nossa Senhora do Rosário de Matozinhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-**	19/05/2025 às 16:03:52	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-**	19/05/2025 às 16:16:20	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

6FCBC8549571E6CC0D3F14B1A6D6C1274AC14764D05BDDD685772B4A5353363A

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/6FCBC8549571E6CC0D3F14B1A6D6C1274AC14764D05BDDD685772B4A5353363A

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/2CF41C586190421B2373B7D66E81ABC54BFC56716A9311167F4B952BC1176505.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11234/05-2025

Matozinhos, 15 de Maio de 2025

Dispõe sobre nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil Quintal da Marias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, **Walice Carvalho dos Santos**, como Gestor da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil Quintal da Marias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-**	19/05/2025 às 16:03:47	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-**	19/05/2025 às 16:16:15	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

2CF41C586190421B2373B7D66E81ABC54BFC56716A9311167F4B952BC1176505

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/2CF41C586190421B2373B7D66E81ABC54BFC56716A9311167F4B952BC1176505

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/29789F30685524DC0DCDECAEE2D9026C089F4E9820FE24C82A2C0AE0EAAAB331.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11235/05-2025

Matozinhos, 15 de Maio de 2025

Dispõe sobre nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil Associação Quintal da Pretas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, Walice Carvalho dos Santos, como Gestor da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil Associação Quintal da Pretas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-**	19/05/2025 às 16:03:14	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-**	19/05/2025 às 16:16:02	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

29789F30685524DC0DCDECAEE2D9026C089F4E9820FE24C82A2C0AE0EAAAB331

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/29789F30685524DC0DCDECAEE2D9026C089F4E9820FE24C82A2C0AE0EAAAB331

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/8AEB3DD4054BF8F48DC1A1EB8BECA95C6EEC97A5377D168DD50948BD463B8573.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11236/05-2025

Matozinhos, 15 de Maio de 2025

Dispõe sobre nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil Associação de Desenvolvimento Artes e Ofícios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, **Walice Carvalho dos Santos**, como Gestor da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil Associação de Desenvolvimento Artes e Ofícios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-**	19/05/2025 às 16:03:39	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-**	19/05/2025 às 16:15:44	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

8AEB3DD4054BF8F48DC1A1EB8BECA95C6EEC97A5377D168DD50948BD463B8573

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/8AEB3DD4054BF8F48DC1A1EB8BECA95C6EEC97A5377D168DD50948BD463B8573

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/AE3F395162FAB93C02F2602E48016BED647883AAB07EE0A3796566382409465 6.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11237/05-2025

Matozinhos, 15 de Maio de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS DOS PROCESSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS 2025 NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DO DECRETO N.º 3.006/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e o Decreto Municipal n.º 3.006/2016, que regulamenta no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS DOS PROCESSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS DOS PROCESSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS, os seguintes servidores:

I - Walice Carvalho dos Santos – Matrícula n.º 82.999;

II - Gabrielle Lana Linhares – Matrícula n.º 83.006;

III - Rosilene Vieira Silveira – Matrícula n.º 83.016.

IV - Leonardo Bernardo Maciel da Purificação – Matrícula n.º 71.108.

Art. 2º - Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Analisar toda documentação encaminhada pelo vereador e respectiva OSC indicada;

II - Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/AE3F395162FAB93C02F2602E48016BED647883AAB07EE0A3796566382409465 6.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Plano de Trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

III - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento;

IV - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-**	19/05/2025 às 16:03:20	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-**	19/05/2025 às 16:15:35	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

AE3F395162FAB93C02F2602E48016BED647883AAB07EE0A37965663824094656

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/AE3F395162FAB93C02F2602E48016BED647883AAB07EE0A37965663824094656

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/1EF130446E08DD57B60FF160A82FAB8A6315DEADC7F9310167B3F678BDA6C712.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11242/05-2025

Matozinhos, 19 de Maio de 2025

Dispõe sobre prorrogação licença maternidade.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 1820, protocolizado em 25 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a concessão de licença por meio da Portaria n.º 10.894, de 22 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença maternidade da servidora **Poliana Cristina de Araújo Almeida**, matrícula n.º 81.911, ocupante do cargo de **Monitor de ônibus escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 10 de maio de 2025.

Art. 2º - A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebida, tudo em conformidade com o artigo 3º do Decreto n.º 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-**	19/05/2025 às 15:59:32	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-**	19/05/2025 às 16:15:30	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

1EF130446E08DD57B60FF160A82FAB8A6315DEADC7F9310167B3F678BDA6C712

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/1EF130446E08DD57B60FF160A82FAB8A6315DEADC7F9310167B3F678BDA6C712

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/9642E21478DA90B528D69F5C23A45F8B02645480C327ADBC6735159CD9E467F1.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11244/05-2025

Matozinhos, 19 de Maio de 2025

Dispões sobre nomeação de servidor público para o cargo de DAM 09.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 16 de maio de 2025, o Sr. **Elberty Rosa de Carvalho**, portador da Carteira de Identidade n.º MG–18.xxx.968, para o cargo de **DAM 09**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-**	19/05/2025 às 15:56:12	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-**	19/05/2025 às 16:05:10	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

9642E21478DA90B528D69F5C23A45F8B02645480C327ADBC6735159CD9E467F1

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/9642E21478DA90B528D69F5C23A45F8B02645480C327ADBC6735159CD9E467F1

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/9AA04CD4265321A7781B628A1E84A3F0D92C8B1103968B1B6A45EB6D64E3839F.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11245/05-2025

Matozinhos, 19 de Maio de 2025

Dispões sobre nomeação de servidor público para o cargo de DAM 08.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 16 de maio de 2025, a Sra. **Isabela Cristina Lourenço Rodrigues**, portadora da Carteira de Identidade n.º MG–21.xxx.259, para o cargo de **DAM 08**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-**	19/05/2025 às 15:56:01	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-**	19/05/2025 às 16:05:06	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

9AA04CD4265321A7781B628A1E84A3F0D92C8B1103968B1B6A45EB6D64E3839F

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/9AA04CD4265321A7781B628A1E84A3F0D92C8B1103968B1B6A45EB6D64E3839F

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/2724C84F5A0C96C084C44BB9B3CF8DA2D46A472FC35ABA7DCD6A46408D5DF30D.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11246/05-2025

Matozinhos, 19 de Maio de 2025

Dispões sobre nomeação de servidor público para o cargo de DAM 08.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 16 de maio de 2025, a Sra. **Vitória Aparecida dos Santos Pereira**, portadora da Carteira de Identidade n.º MG–22.xxx.024, para o cargo de **DAM 08**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-**	19/05/2025 às 15:55:47	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-**	19/05/2025 às 16:05:02	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

2724C84F5A0C96C084C44BB9B3CF8DA2D46A472FC35ABA7DCD6A46408D5DF30D

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/2724C84F5A0C96C084C44BB9B3CF8DA2D46A472FC35ABA7DCD6A46408D5DF30D

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/D4E03254339B72AE507ED21963400 5EC610EA9F5877B6BB769478C7E74E53612.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11247/05-2025

Matozinhos, 19 de Maio de 2025

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Larissa Mara Pinto Brasil da Conceição**, matrícula n.º 79.635-4, como gestor e o servidor **Douglas de Oliveira Marinho**, matrícula n.º 82.484-4 como fiscal do Contrato n.º 109/PMM/2025; Inexigibilidade n.º 11/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 50/PMM/2025, Credenciamento Eletrônico nº 02/PMM/2025, objeto – Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços, de concessão de empréstimo pessoal, com designação em folha de pagamento, para servidores ativos e inativos ou pensionistas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.21*-**	19/05/2025 às 16:03:23	
PEDRO HENRIQUE	***.616.33*-**	19/05/2025 às 16:04:58	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

D4E03254339B72AE507ED219634005EC610EA9F5877B6BB769478C7E74E53612

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/D4E03254339B72AE507ED219634005EC610EA9F5877B6BB769478C7E74E53612

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSP
Diretoria de Trânsito – TRANSMATOZ
Rua João Gonçalves de Oliveira, 201 – Bairro São Pedro - 35.720-000 – Matozinhos – MG
e-mail: transmatoz@matozinhos.mg.gov.br

Portaria n.º 01/SEMSP/TRANSMATOZ/2025

"Dispõe sobre a implantação de placas de regulamentação nas vias da cidade de Matozinhos".

A Diretora de Trânsito do município de Matozinhos no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto Municipal n.° 3.943 de 17/01/2025 e considerando a legislação em vigor disposta no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Lei n.° 9.503 de 27/09/97, e no decreto municipal nº 2.281, de 27/07/2009 que atribui ao município de Matozinhos/MG a competência para operar o trânsito em todas as suas manifestações.

Resolve:

Art. 1º - Fica proibido a todos os veículos que trafegam na Rua Bonfim próximo ao número 1860, Bairro Bom Jesus, Proibido Parar e Estacionar, R6C, no espaço estipulado como início e término.

Art. 2º - Estacionamento Regulamentado, R6B, Farmácia, 05 (cinco minutos), com pisca alerta ligado, na Avenida Bento Gonçalves, 33 – Centro.

Art. 3º - Placa regulamentadora de Carga e Descarga, R6B na Avenida Juscelino Kubitscheck número 440, Bairro Presidente e na Avenida Caio Martins, próximo ao número 705, Bairro São Sebastião.

Art. 4º - Velocidade Máxima Permitida, R19, 40 km, na Rua Varginha próximo aos números 323 e 436, Bairro Floresta e na Avenida Doutor Jurandir Campos números 176 e 815, Bairro Progresso.

Art. 5 º - Proibido Parar e Estacionar, R6C, na Rua Bolívia, próximo ao número 362, Bairro Bom Jesus.

Art. 6º - Placas regulamentadoras de Parada Obrigatória, R1, Proibido Virar a Direita, R4B, e Sentido de Circulação na rotatória, R33, todas instaladas na Rua Primeiro de Maio próximo ao número 36 no Bairro Progresso.

Art. 7º - Placa regulamentadora, Sentido de Circulação na rotatória, R33, instalada na Rua Coronel Custodio Alvarenga , próximo ao número 869, Bairro Centro

Art. 8º - A instalação das placas se iniciou em 03/02/2025.

Art. 9º - Os veículos que desrespeitarem a sinalização implantada ficarão sujeitos as penas e sanções regulamentares previstas no art. 207 do CTB.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 16 de maio de 2025.

Perla Cruz Guimarães
Diretora de Trânsito

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.